

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cntp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Plenário.....	42

PRESIDÊNCIA**PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 2023****PORTARIA CNMP-PRESI Nº 256 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e pelos arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002501/2020-40, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 209 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, de 15 de junho de 2023, que institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o 2º semestre do exercício de 2023, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO
CALENDÁRIO DE SESSÕES
2º SEMESTRE – 2023

DATA	EVENTO	INÍCIO
08/08/2023	11ª Sessão Ordinária	9 horas
22/08/2023	12ª Sessão Ordinária	9 horas
12/09/2023	13ª Sessão Ordinária	9 horas
25/09/2023	14ª Sessão Ordinária	9 horas
10/10/2023	15ª Sessão Ordinária	9 horas
24/10/2023	16ª Sessão Ordinária	9 horas
14/11/2023	17ª Sessão Ordinária	9 horas
28/11/2023	18ª Sessão Ordinária	9 horas
12/12/2023	19ª Sessão Ordinária	9 horas
13/12/2023	20ª Sessão Ordinária	9 horas

EMENDA REGIMENTAL DE 8 DE AGOSTO DE 2023

EMENDA REGIMENTAL Nº 50, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Altera os arts. 7º-A e 7º-B do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para modificar a sistemática do Plenário Virtual.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, §2º, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 147, III, de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária proferida na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 3 de julho de 2023, nos autos da Proposição nº 1.00225/2022-24;

Considerando que compete ao Plenário a alteração do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), nos termos do art. 5º, XII, do RICNMP;

Considerando o princípio da celeridade processual, contido no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de racionalizar o tempo despendido durante as sessões de julgamento e de otimizar a função institucional do CNMP;

Considerando que o Plenário Virtual visa prestigiar os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade; e

Considerando que os julgamentos do Plenário Virtual serão públicos e poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores, de modo a preservar a publicidade e a transparência dos atos praticados, RESOLVE:

Art. 1º Esta Emenda Regimental altera os arts. 7º-A e 7º-B do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para modificar a sistemática do Plenário Virtual do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º-A.

.....